



LEI Nº 3.668, DE 11 DE MAIO DE 2018

“Institui o dia 28 de fevereiro, como o Dia Municipal de Conscientização de Doenças Raras.”

Origem: Poder Legislativo

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

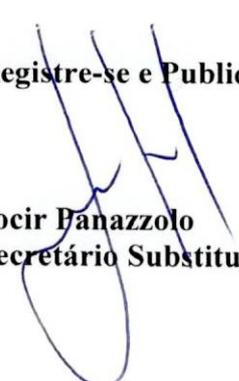
Art. 1º Fica instituído o dia 28 de fevereiro, como o Dia Municipal de Conscientização de Doenças Raras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 11 de maio de 2018.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


Jocir Panazzolo
Secretário Substituto de Administração, Finanças e Recursos Humanos

